



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 095/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E
SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº036/2021**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:	062/2021 e 063/2021		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE.		
EMPRESA:	MODELMAQ TERRAPLENAGENS E SERVIÇOS LTDA ME		
CNPJ Nº:	08.968.958/0001-82		
EMPRESA:	IRMÃOS CERISOLI LTDA ME		
CNPJ Nº:	17.106.870/0001-42		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	MARCONDES LEONARDO MULLER		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	053.864.149-50	MATRÍCULA:	1240
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364-0092
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	CARLOS DANIEL GASSEN		
CARGO:	OPERADOR DE MÁQUINAS		
CPF:	061.858.069-75	MATRÍCULA:	959
LOTAÇÃO:	Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		
EMAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364-0092

↑



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 16 de agosto de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração